



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07  
www.manduri.sp.gov.br

## PORTARIA N° 8.640/2025

“Dispõe sobre a concessão de licença à servidor, que especifica.”

**PAULO ROBERTO MARTINS**, Prefeito do Município de Manduri, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado, apresentado pela servidora pública municipal, Sra. Aleksandra Cristina de Oliveira, atual ocupante do cargo de FARMACEUTICO, pleiteando os benefícios para a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, conforme os termos da Lei Municipal n. 1.366, de 10.04.2006, e de suas posteriores alterações;

**CONSIDERANDO** que o requerimento foi devidamente apreciado e deferido pelo Diretor do Departamento de Saúde;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Em consonância com o disposto na Lei Municipal n. 1.366, de 10.04.2006, e de suas posteriores alterações, fica concedido a **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, pelo período de 2 (dois) anos, a servidora pública municipal, Sra. **Aleksandra Cristina de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade RG 43.283.629-9, funcionária pública municipal, exercente do cargo de **FARMACEUTICA**, admitida em 11.05.2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 27 de novembro de 2025.

**PAULO ROBERTO MARTINS**  
**PREFEITO**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

**MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**